

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E DOUGLAS ANTONIO MARTINS – ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DOUGLAS ANTONIO MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.314.506/0001-51, com sede à Rua João Kirchner, n.º 400, Centro, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu titular, Sr. Douglas Antonio Martins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Oscar de Queiroz, n.º 134 – Sagrada Família, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º M-9.154.191, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 040.892.336-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a previsão legal e editalícia de prorrogação do contrato celebrado;

Considerando que a continuidade dos serviços prestados tem sido economicamente mais viável para os cofres públicos;

Considerando que a contratação tem atendido aos critérios de eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina;

Considerando o pedido de prorrogação feito pelo Sr. Edson Marques Rezende, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação,

Resolvem firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** cuja celebração foi autorizada pelo Item I – Das Especificações – do edital de Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 012/2017 tipo “Menor Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, observados notadamente o artigo 57, inciso II, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da contratação de empresa especializada em estruturas de comunicação por radiofrequência e em tecnologia de segurança eletrônica, visando a prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva de um sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), de um sistema de videomonitoramento patrimonial via rede

TCP/IP e de um sistema de distribuição de internet para locais de acesso ao público do Município, compostos de equipamentos e softwares.

**Cláusula segunda – Do valor:**

Em razão da prorrogação dos serviços, o valor a ser pago mensalmente conforme o reajuste anual com base na variação do IPCA/IBGE é: **R\$ 2.545,61** (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Item	Material	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	31051	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).	MES	12	815,58	9.786,96
2	31052	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO PATRIMONIAL VIA REDE TCP/IP	MES	12	617,87	7.414,44
3	31053	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE INTERNET GRATUÍTA POR RADIOFREQUENCIA	MES	12	1.112,16	13.345,92
<b>TOTAL</b>						<b>30.547,32</b>

**Cláusula terceira - Dos prazos e da vigência:**

O presente ajuste terá vigência durante o período compreendido entre 20/04/2018 a 19/04/2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos no interesse das partes, de conformidade com o artigo 57, IV da Lei n.º 9.648/98, limitada a 48 (quarenta e oito) meses.

**Cláusula quarta – Dos recursos orçamentários:**

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentária n.º 02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.39.00, Ficha: 61, Fonte: 1000 – Manutenção da Secretaria de Administração; 02.15.04.126.0404.2040-3.3.90.39.00, Ficha: 646, Fonte: 1000 – Manutenção Projeto da Internet Gratuita.

**Cláusula quinta - Das demais disposições legais:**

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 20/04/2017, ora prorrogado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 16 de abril de 2018.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**DOUGLAS ANTONIO MARTINS - ME  
DOUGLAS ANTONIO MARTINS  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

-----